

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.358. DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER CONTRATO DE COLETA DE PROJETOS PARA O VALE DO RIO JUNDIAÍ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 27.211-2/2018. REF. SOLICITAÇÃO 621 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 108.500,00 (CENTO E OITO MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

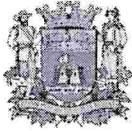
11.01.15.451.0186.2161	DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	108.500,00
		TOTAL....RS	108.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:


11.01.18.542.0185.2031	GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		RS	108.500,00
		TOTAL....RS	108.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

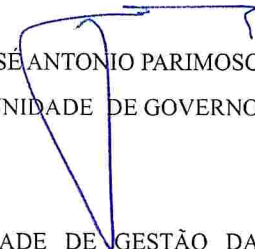


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 28.358/2019



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



OSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL